**Mensagem ao Projeto de Lei nº 51/2022.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 51/2022, que "**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 849, DE 07 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a Secretaria Municipal responsável pela administração do Fundo de Proteção aos Animais – FUPA, tendo em vista que este órgão gerencia recursos destinados à proteção animal, área afeta a Secretaria Municipal de Saúde.

Como se vê, a matéria do projeto é de relevância e interesse público e o Executivo, conta com a costumeira compreensão e parceria do Legislativo, para juntos promoverem a administração do Município no sentido de atender as necessidades e anseios da população limeirense. Para tanto, contamos com a apreciação dessa matéria e sua aprovação, em caráter de urgência.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 12 de setembro de 2022

**ENEDINO PEREIRA FILHO**
Prefeito Municipal

# PROJETO DE LEI Nº 51, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 849, DE 07 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENEDINO PEREIRA FILHO,** Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos I e IV, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal - LOM faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**. O Art. 4º da Leia Lei Municipal nº 849, de 07 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º. O FUPA será administrado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo a aplicação dos recursos que o compõem decidida pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA."*

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 12 de setembro de 2022.

**ENEDINO PEREIRA FILHO**
Prefeito Municipal